



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

CONTRATO PROGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR - O - VELHO

E

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL COM VALÊNCIA

SÓCIO - EDUCATIVA

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

NO ÂMBITO DO

Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico

e

Outras Actividades de Enriquecimento Curricular

Ano lectivo

2009/ 2010

I
(Subscritores)

A **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, com o Número de Pessoa Colectiva 501272976, com sede na Praça da República, legalmente representada pelo seu Presidente, Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Dr., com poderes para o acto, na qualidade de Entidade Promotora.

E as Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência Sócio - Educativa:

Associação Fernão Mendes Pinto - AFMP, Pessoa Colectiva nº 501 219 064, com sede na Rua Dr. José Galvão, nº 211, Apartado 9, 3140 – 853 Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente, José Manuel Duarte Guerra, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Casa do Povo de Arazede, Pessoa Colectiva nº 501065202, com sede na Rua da Academia, representada pelo seu Presidente, José Carlos Reis Fernando, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Centro Social e Paroquial da Carapinheira, Pessoa Colectiva nº 502690259, com sede na Rua da Igreja, nº34, representada pelo seu Presidente, José Luís Morgado Ferreira, Pe., com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Santa Casa da Misericórdia de Pereira, Pessoa Colectiva n° 501290311, com sede Rua da Misericórdia, representada pelo seu Provedor, Salvador Dias Félix, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal, Pessoa Colectiva n° 501431764, com sede na Rua Dr. Armando Gonçalves, n° 82, representada pela sua Provedora, Maria Clara Carvalho Oliveira, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Centro Social e Paroquial das Meãs, Pessoa Colectiva n° 502317680, com sede em Meãs do Campo, representada pelo seu Presidente, Elcio Roberto dos Santos, Pe., com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride, Pessoa Colectiva n° 501237755, com sede em Verride, representada pelo seu Presidente, José Luís Morgado Ferreira, Pe., com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira;

Casa do Povo de Abrunheira, Pessoa Colectiva n° 501102698, com sede na rua da Casa do Povo, representada pelo seu Presidente, José Costa Carvalho, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira.

É celebrado o presente **Contrato Programa** em que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir.

II

(Fundamentação)

Na sequência do **Acordo de Colaboração** produzido no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular, urge necessidade de elaborar este Contrato Programa que definirá os montantes das transferências financeiras que a Câmara Municipal realizará cumprindo o que está estabelecido no ponto 6, do Artigo 4º do supra citado Acordo.

III

(Disposições Específicas)

Entidade Promotora

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

A Entidade Promotora do Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no Município de Montemor-o-Velho, assume a gestão e coordenação das Actividades de Enriquecimento Curricular, comprometendo-se a:

3.1. - Seleccionar e colocar os docentes necessários de acordo com a tipologia de actividades a desenvolver o Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular para os diferentes anos de escolaridade do 1º CEB aprovado pela Direcção Regional de Educação do Centro;

3.2. - Colocação de 34 recursos humanos nas 24 Escolas Básicas do 1º Ciclo do concelho para assegurar a vigilância e acompanhamento dos alunos inscritos no Programa durante o horário de funcionamento do mesmo.

3.3. - Efectuar os pagamentos de honorários aos docentes por si seleccionados e colocados nos diferentes Agrupamentos de Escolas;

3.4. - Comparticipar financeiramente de acordo com os critérios previamente estabelecidos com as Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência sócio - educativa parceiras,

3.5. - Processar a comparticipação financeira **em 3 tranches, no final dos meses de Janeiro, Maio e Julho de 2010, no montante global de 30 950 € (trinta mil novecentos e cinquenta euros)**.

3.6. - Realizar as **transferências financeiras** para as Instituições Particulares de Solidariedade Social parceiras abaixo nomeadas, **de acordo com o ratio de alunos abrangidos, o número de horas, duração do projecto e número de profissionais** envolvidos nas AEC, nas 54 turmas constituídas nas 24 EB1 do concelho:

a) Associação Fernão Mendes Pinto - AFMP –
7 680 € (sete mil seiscentos e oitenta euros)

b) Casa do Povo de Arazede –
6 800 € (seis mil e oitocentos euros)

c) Centro Social e Paroquial da Carapinheira –
3 800 € (três mil e oitocentos euros)

- d) Santa Casa da Misericórdia de Pereira –
3 950 € (três mil novecentos e cinquenta euros)

- e) Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal –
2 950 € (dois mil novecentos e cinquenta euros)

- f) Centro Social e Paroquial das Meãs –
2 900 € (dois mil e novecentos euros)

- g) Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride –
1 900 € (mil e novecentos euros)

- h) Casa do Povo de Abrunheira -
970 € (novecentos e setenta euros)

3.7. - Disponibilizar as instalações e equipamentos necessários à execução das AEC, actividades lúdicas e acompanhamento dos alunos, como sejam, salas de aulas, centros de recursos, bibliotecas, salas TIC, ou outros existentes, desde que tal não prejudique o normal funcionamento das actividades lectivas dos estabelecimentos escolares.

Entidades Parceiras

Instituições Particulares de Solidariedade Social

As Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência sócio - educativa na qualidade de **Entidades Parceiras** do Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no Município de Montemor-o-Velho vocacionadas para **dinamização das actividades lúdicas e/ou de entretenimento** (durante os tempos sem valências extra-curriculares e

faltas ou impedimentos dos Docentes, desde que programadas e comunicadas com a devida antecedência), **acompanhamento dos alunos durante os intervalos no horário de funcionamento do Programa**, de acordo com as áreas geográficas e EB1 previamente definidas, comprometem-se:

3.8. - Seleccionar e colocar o pessoal auxiliar adequado para dinamização das actividades de animação e acompanhamento de alunos nos intervalos, de acordo com às áreas geográficas previamente definidas:

a) **AFMP – 08 recursos humanos** afectos às EB 1 de:

EB1	Recursos Humanos
Montemor - o -Velho	4
Ereira	1
Seixo	2
Viso	1

b) **Casa do Povo de Arazede – 7 recursos humanos** afectos às EB1 de:

EB1	Recursos Humanos
Bebedouro	1
Arazede	2
Fáscas	1
Bunhosa	1
Resgatados	1
Tojeiro	1

c) **Centro Social e Paroquial da Carapinheira – 4 recursos humanos** afectos às EB1 da:

EB1	Recursos Humanos
Carapinheira;	3
Torre	1

d) **Santa Casa da Misericórdia de Pereira – 4 recursos humanos** afectos às EB1 de:

EB1	Recursos Humanos
Pereira (EBI de Pereira)	3
Formoselha.	1

e) **Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal – 3 recursos humanos** afectos à EB1 de:

EB1	Recursos Humanos
Tentúgal	1
Portela	1
Ribeira dos Moinhos	1

f) **Centro Social e Paroquial das Meãs – 3 recursos humanos** afectos à EB1 de :

EB1	Recursos Humanos
Meãs	2
Casal Novo	1

g) **Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride – 2 recursos humanos** afectos à EB1 de:

EB1	Recursos Humanos
Verride	2

h) **Casa do Povo de Abrunheira - 1 recurso humano** afecto à EB1 de:

EB1	Recursos Humanos
Abrunheira	1

Nota: Esta distribuição poderá sofrer reajustamentos conforme solicitação dos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas e exigências do Programa.

3.9. - Realizar os pagamentos de honorários correspondentes aos recursos humanos por si seleccionado e colocado nas diferentes EB1 do concelho.

IV

(Disposições Genéricas e Finais)

O presente acordo cujo o texto poderá ser modificado em qualquer altura por comum acordo, será válido por um ano lectivo e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer das partes o denuncie, por escrito, em tempo consentâneo com as exigências do Programa supra referido

Paços do Município, 17 de Novembro de 2009.

Entidade Promotora:

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.

Entidades Parceiras:

Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência Sócio - Educativa:

Associação Fernão Mendes Pinto - AFMP

José Manuel Duarte Guerra

Casa do Povo de Arazede

José Carlos Reis Fernando

Centro Social e Paroquial da Carapinheira

Padre José Luís Morgado Ferreira

Santa Casa da Misericórdia de Pereira

Salvador Dias Félix

Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal

Maria Clara Carvalho Oliveira

Centro Social e Paroquial das Meãs

Padre Élcio Roberto dos Santos

Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride

Padre José Luís Morgado Ferreira

Casa do Povo de Abrunheira

José Costa Carvalho

